



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA.

I – DA PARTE: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato, representado pela **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 084/2018 e Decreto nº. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº. 114.0551 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Niterói, 159-Centro, e a empresa **SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Vidal de Negreiros, n.º 744, bairro Centro, CEP 79.950-000, na cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 29.891.809/0001-32 e Inscrição Estadual nº 28.428.729-6, neste ato, representada pela **Sra. Aline de Marco Gouveia**, já qualificada nos autos; ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: do artigo 57, inciso II, do parágrafo 1º, bem como do artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo nº 105/2019 – Pregão Presencial nº 080/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1 e Cláusula Sexta – Do Prazo, subitem 6.1; conforme solicitação feita pelo fiscal do contrato, bem como conforme requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro exposto pela empresa contratada; de acordo com o Parecer Jurídico (anexos), passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

..... 4.1 – Fica alterado no presente contrato o valor do **item 01** (Papel higiênico folha dupla), passando de **R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)**, para o valor de **R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos)** o pacote, correspondentes ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo; acrescendo uma diferença total de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**; perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 24.705,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinco reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

.....6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 80 (oitenta) dias, a contar de 13/10/2020 até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 08 de outubro de 2020.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas,
conf. Decretos nº 084/2018 e nº 035/2017
Contratante

ALINE DE MARCO GOUVEIA
CPF n.º 027.972.829-81
Contratada

Testemunhas:

SUELI BARBOSA SANTOS
CPF 698.813.161-20

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37